

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 481, de 6 de dezembro de 2004.

*Cria o Curso de Administração – Habilitação
Comércio Exterior, bacharelado, da Universidade
Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA
E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Curso de Administração – Habilitação
Comércio Exterior, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação,
com efeitos a partir do ano letivo 2005.

Dourados, 6 de dezembro de 2004.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS